

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 702/2012 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 702/2012, CELEBRADO EM 17/12/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.080/2013.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72 inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SCIA – quadra 14, conj. 11, lote 05, Guará - Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.343/0001-92, e Inscrição Estadual nº 07.329.399/001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I 595.159-SSP/DF e do CPF nº 292.892.621-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 169/170 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.229ª sessão, às fls. 171, realizada em 17/03/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.080/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **23/03/2016** para **21/06/2016**, em virtude do aguardo de tramitações e documentações necessárias para o encerramento do Contrato; cuja contratação tem por finalidade a construção do Albergue Público para a área isolada Mestre D'Armas, Chácara 1 - DF 345, Planaltina - DF.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 702/2012 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 18 de março de 2016.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:



LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.6871-91



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53